



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

CONVITE/EDITAL

Tubarão, 06 de maio de 2016.

De: Fundação Municipal de Educação

Para: Escolas da Rede Pública Municipal de Tubarão

Assunto: Convite nº11/2016.

Prezada Gestora,

A Fundação Municipal de Educação convida os professores do Ensino Fundamental I e II para participar do **Curso de Música na Escola**, o qual busca apresentar reflexões e práticas pedagógicas inovadoras ao Ensino de Matemática.

Abaixo, segue a programação do Curso:

1. IDENTIFICAÇÃO:

“CURSO DE ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM APLICADAS À MATEMÁTICA”

2. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO:

DATAS	HORÁRIO	TEMAS	DOCENTE	C.H.
04/08 (quinta-feira) 05/08 (sexta-feira) 11/08 (quinta-feira) 12/08 (sexta-feira) 18/08 (quinta-feira) 19/08 (sexta-feira)	Noturno Das 18h30min às 22h30min	A linguagem musical; Competências Musicais; Repertórios Musicais; Teorias do fazer musical na Educação Básica; Musicalização.	Vera Garcia Viana	20 horas

3. OBJETIVOS:

- ✓ Reconhecer a importância da linguagem musical na formação das crianças e jovens;
- ✓ Identificar as competências musicais;
- ✓ Ler e interpretar repertórios musicais;
- ✓ Identificar as teorias do fazer musical na Educação Básica.

04. PERÍODO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

Data: 04/08, 05/08, 11/08, 12/08, 18/08 e 19/08.

Período: Noturno (Das 18h30min às 22h30min)

Local: Auditório da Fundação Municipal de Educação de Tubarão

Carga horária: 20 horas

05. PÚBLICO ALVO

Professores do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental.

06. PERÍODO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Período: Do dia 16 de maio até o dia 13 de julho de 2016.

Local de Inscrição: Site da Prefeitura de Tubarão www.tubarao.sc.gov.br

Crítérios:

- Ser Profissional da Educação do Município de Tubarão
- Não estar em processo de aposentadoria;
- Não estar em gozo de qualquer licença (prêmio/saúde e outras).

07. NUMERO DE VAGAS

40 (Quarenta) vagas por grupo

08. CERTIFICADO

Terá direito ao certificado o cursista que apresentar 100% de frequência.

Atenciosamente,

Lúcia Helena Fernandes de Souza

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Tubarão